42

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 1411, em 25 de Maio do corrente ano, RESOLVE conceder gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de Março do ano em curso, à professôra de 3ª entrância sra. MARINA PRADO CHOLLOPETZ.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 16 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino.